



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.708 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Thiago Epifanio da Silva**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de refeição pronta completa, tipo marmitex tamanho médio, bem como refeição pronta completa, tipo self service para atender as necessidades do município de Ariranha do Ivaí, durante o período de 12 (doze) meses, a qual se realizaria no dia 18 de maio de 2021, às 14h00min** foi **SUSPENSA**.

A razão para tanto está relacionada a necessária alteração do edital quanto ao local da prestação dos serviços.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Ariranha do Ivaí-PR, 17 de maio de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.708 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

### DECRETO Nº 155 DE 17 DE MAIO DE 2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre o regime especial de oferta de atividades extracurriculares escolares na forma presencial, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em face ao complemento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, do Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido, em caráter excepcional, o regime especial da oferta de atividades escolares na forma "**REMOTA**", para os cursos de Ensino Fundamental-I e Educação Infantil, **EXCETO** a turma de Apoio.

**Parágrafo Único:** Autorizar a retomada das atividades extracurriculares presenciais (Apoio) na Escola Municipal Demétrio Verenka - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso, disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.

**Art. 2º** - As escolas e seus profissionais seguirão a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), sobre as medidas sanitárias de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, sem prejuízos aos demais Decretos Municipais que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em fase à pandemia decorrente o CORONAVIRUS (COVID-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, revogada às disposições em contrário, em especial, ao Decreto Municipal 089/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (17/05/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.708 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

#### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. Pr.466, s/n - km 98,3 - sala 3 - Parque Industrial, Jardim Alegre/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.828.390/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, senhor **RENATO COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.204.545-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 027.242.659-80, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **reequilibrado financeiramente** os valores anteriormente fixados no contrato administrativo nº 020/2019, apresentando-se da forma abaixo.

Fica revisto os preços do item 3 – pavimentação com revestimento em pedra irregular, subitens: 3.1 terraplanagem com o total de R\$ 6.646,64 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 3.2 pavimentação com o total de R\$ 83.827,70 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos); meio fio, calçadas e rampas com o total de R\$ 5.884,87 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); e sinalização com o total de R\$ 82,08 (oitenta e dois reais e oito centavos), perfazendo o total geral de R\$ 96.441,29 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Assim, o valor total do contrato administrativo que era de R\$ 385.379,42 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para a ser de R\$ 481.820,71 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato administrativo originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um ( 17/05/2021).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.708 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Thiago Epifânio da Silva  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
R.C. Farias Terraplanagens EIRELI  
Renato Costa Farias – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1, Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8

\_\_\_\_\_  
2. Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8